

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**Agrupamento de Escolas Gualdim Pais**

**Pombal**



“A educação é a arma mais poderosa que podemos usar para mudar o mundo.” - Nelson Mandela

Data de criação/atualização: 08-09-2025

## Índice

1. Enquadramento e Objetivos.....	3
2. Missão, Visão e Valores da Escola .....	3
3. Atribuições e Estrutura Organizacional .....	4
4. Identificação e Avaliação de Riscos .....	4
5. Medidas de Prevenção e Mitigação .....	6
6. Monitorização, Avaliação e Atualização do Plano.....	6
7. Clarificação de Situações de Corrupção e Infrações Conexas .....	7
8. Responsável pela Implementação e Conformidade .....	7
9. Aprovação e Publicitação .....	8

## 1. Enquadramento e Objetivos

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, de Pombal, é elaborado nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) e orienta-se pelas diretrizes do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Este plano foi construído com base numa abordagem **simples, prática e não burocrática**, garantindo a sua exequibilidade no contexto de uma escola pública, sem comprometer os princípios legais nem os objetivos de integridade e transparência.

Os objetivos principais são:

- Identificar e avaliar os riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito da atividade escolar;
- Estabelecer medidas preventivas e mecanismos de controlo adequados à realidade da escola;
- Promover uma cultura de ética, integridade e transparência na comunidade educativa;
- Cumprir as obrigações legais de forma proporcional, eficaz e adaptada ao contexto escolar.

## 2. Missão, Visão e Valores da Escola

O Agrupamento de Escolas Gualdim Pais tem como missão proporcionar um ensino de qualidade e equitativo, centrado no desenvolvimento académico, cívico e pessoal dos alunos, promovendo a inclusão, o respeito pela diversidade e a valorização das potencialidades individuais. Assume-se ainda como um agrupamento inovador, integrador e comprometido com o sucesso educativo, distinguindo-se pela participação ativa da comunidade e por uma cultura organizacional assente na cooperação e na melhoria contínua.

Defende como valores fundamentais o respeito, a responsabilidade, a integridade, a cidadania, a cooperação, a inovação e a sustentabilidade, alinhados com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e os princípios da UNESCO para uma educação inclusiva e transformadora.

### 3. Atribuições e Estrutura Organizacional

O Agrupamento de Escolas Gualdim Pais abrange a Educação Pré-escolar, o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e integra os seguintes órgãos:

- Conselho Geral (inclui representantes dos docentes, dos não docentes, dos encarregados de educação, do município e da comunidade local);
- Direção (Diretor, Subdiretora e 2 Adjuntos);
- Conselho Pedagógico (representantes dos departamentos, coordenações e serviços):
  - Um Coordenador do Departamento Curricular da Educação Pré-escolar;
  - Um Coordenador do Departamento Curricular do Primeiro Ciclo do ensino básico;
  - Cinco Coordenadores dos Departamento Curriculares ...;
  - Um Coordenador do Departamento da Educação Especial;
  - Representante dos técnicos superiores;
- Conselho Administrativo (Diretor, Subdiretora e Coordenador Técnico);
- Serviços Administrativos (pessoal afeto a orçamento, vencimentos, tesouraria, alunos e aprovisionamento).

### 4. Identificação e Avaliação de Riscos

A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas teve por base a análise dos processos internos do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, considerando a natureza das atividades desenvolvidas, o grau de exposição, o impacto potencial e a existência de mecanismos de controlo. A tabela seguinte organiza os riscos por órgão ou serviço, atividade desempenhada, tipologia da infração e respetivas medidas preventivas ou corretivas. Pretende-se, com esta abordagem sistematizada, reforçar a vigilância institucional sobre as áreas mais suscetíveis à ocorrência de práticas lesivas da integridade e da legalidade administrativas.

Órgão / Serviço	Atividade	Risco de Corrupção / Infração Conexa	Grau de Risco	Estratégias Preventivas e Corretivas
Serviços Administrativos	Emissão de declarações, certidões, comprovativos	Falsificação de documentos; favorecimento pessoal	Médio	Validação cruzada por outro funcionário; registo em suporte digital; arquivo com prova documental
Serviços Administrativos	Processamento de vencimentos e abonos	Pagamentos indevidos; corrupção ativa/passiva	Médio	Revisão por elemento distinto; utilização de <i>software</i> com registo de alterações; auditorias regulares
Serviços Administrativos	Matrículas e gestão de inscrições	Tratamento desigual; favorecimento	Médio	Procedimentos padronizados e documentados; supervisão pela direção



		pessoal		
Serviços Administrativos	Aquisição de bens e serviços	Favorecimento de fornecedores; fracionamento de contratos	Elevado	Aplicação do CCP; registo completo no SIPAC/Plataforma; validação pelo Conselho Administrativo
Serviços Administrativos	Tesouraria e conferência de valores	Diferenças nos valores entregues; peculato	Médio	Conferência por funcionário distinto do que manuseia dinheiro; registo em livro de caixa
Serviços Administrativos	Aprovisionamento e receção de materiais	Desvio de materiais; entrega inferior ao contratado	Elevado	Verificação com base na nota de encomenda e fatura; registo no inventário
Conselho Administrativo	Validação e aprovação de despesas	Aprovação de pagamentos sem suporte válido	Elevado	Regras de conferência documental prévia; validação em reunião com ata
Conselho Pedagógico	Processos de avaliação de alunos	Pressões para alteração de classificações	Baixo	Deliberações coletivas registadas em ata; supervisão pelo Diretor
Direção	Atribuição de horários e funções	Favoritismo na distribuição de serviço	Médio	Transparência nos critérios; validação em reunião da Direção
Direção	Marcação e aprovação de férias	Concessão injustificada; ultrapassagem de direitos	Baixo	Consulta dos mapas oficiais de férias; validação conjunta pela Direção
Conselho Geral	Participação em decisões estratégicas	Conflito de interesses; favorecimento externo	Baixo	Declaração de interesses dos membros; atas públicas; rotatividade das representações
Docentes	Avaliação, propostas de classificações, coordenação de atividades	Tratamento desigual de alunos e ou crianças; favorecimento indevido; retaliação; uso de influência indevida	Médio	Regras claras nos critérios de avaliação; deliberações colegiais; supervisão da direção; aplicação do código de conduta
Técnicos Superiores	Apoio Educativo e Social	Tratamento desigual de alunos e ou crianças; favorecimento indevido; retaliação; uso de influência indevida	Médio	Regras claras nos critérios de avaliação; deliberações colegiais; supervisão da direção; aplicação do código de conduta
Todos os órgãos / serviços	Outras atividades não previstas	Práticas lesivas do interesse público ou violação de deveres legais	Variável	Comunicação ao responsável de conformidade; análise caso a caso; atualização do plano

**Nota:** A presente tabela identifica os riscos mais prováveis e recorrentes, sem prejuízo de outros que, pela sua natureza emergente ou excecional, possam ocorrer. O plano considera-se um instrumento dinâmico e será revisto sempre que se identifiquem novos fatores de risco.

## 5. Medidas de Prevenção e Mitigação

Para reduzir o risco de práticas irregulares ou ilegais, a escola adota medidas simples e práticas:

- **Controlo interno por setor**, com listas de verificação e procedimentos padronizados;
- **Registos obrigatórios das decisões mais sensíveis**, com validação por duas pessoas distintas (ex: despesas, declarações, matrículas);
- **Separação de funções em tarefas críticas**, como aquisição de bens e aprovação de pagamentos;
- **Sessões de formação anuais**, para todos os colaboradores, sobre ética, regras legais e formas de prevenir ou identificar situações suspeitas;
- **Código de Conduta e Canal de Denúncias acessíveis a todos**, com garantias de confidencialidade;
- **Revisão anual do plano**, feita pela Direção, com base na experiência prática e nas sugestões da equipa.

## 6. Monitorização, Avaliação e Atualização do Plano

A Direção da escola é responsável por acompanhar a aplicação deste plano e garantir que continua adequado à realidade da escola.

Para isso, serão seguidos princípios simples:

- **Observação direta** do funcionamento dos serviços e identificação de situações que possam ser melhoradas;
- **Recolha de sugestões e alertas** dos diferentes intervenientes (docentes, funcionários, pais, alunos, entre outros);
- **Registo de eventuais ocorrências ou dúvidas** relacionadas com integridade, conduta ou procedimentos;
- **Atualização anual do plano**, feita pela Direção, ou sempre que se justifique por alteração de processos ou identificação de novos riscos.

Não são exigidos relatórios formais, mas podem ser feitos registos internos para apoiar decisões e melhorias.

## 7. Clarificação de Situações de Corrupção e Infrações Conexas

Apresentam-se, abaixo, definições sintéticas e acessíveis dos principais crimes relacionados com a corrupção e infrações conexas, de acordo com o disposto no Código Penal:

- **Abuso de poder:** quando um agente público usa a sua função para obter benefício próprio ou causar prejuízo injustificado a outrem, violando os deveres do cargo (Art.º 382.º);
- **Concussão:** ocorre quando o funcionário exige ou recebe quantia superior à devida, aproveitando-se da função que exerce, mesmo que o valor se destine ao Estado (Art.º 379.º);
- **Corrupção:** consiste em receber ou oferecer vantagens indevidas, monetárias ou não, em troca de atos praticados ou omitidos no exercício de funções públicas, com ou sem contrapartida legal (Art.ºs 372.º a 374.º);
- **Crime conexo:** inclui qualquer crime que esteja relacionado com o fenómeno da corrupção, como suborno, peculato, tráfico de influências, entre outros;
- **Peculato:** ocorre quando o funcionário se apropria, para si ou para terceiro, de dinheiro, valores ou bens móveis que tenha à sua guarda por força do cargo (Art.º 375.º).
- **Suborno:** tentativa ou ato de convencer alguém, com promessa ou oferta de vantagem, a praticar um falso testemunho ou outra atuação ilegal, mesmo sem sucesso (Art.º 363.º);
- **Tráfico de Influência:** situação em que alguém solicita ou aceita vantagens com o objetivo de influenciar decisões de terceiros com poder público, mesmo sem garantia de êxito (Art.º 335.º).

Estas definições devem ser conhecidas por todos os intervenientes da comunidade educativa como forma de **prevenção e reforço da cultura de integridade institucional**.

## 8. Responsável pela Implementação e Conformidade

O Diretor da escola designará um responsável para acompanhar este plano. Esse responsável pode ser um elemento da Direção ou dos serviços administrativos.

As suas funções são práticas e acessíveis:

- **Ajudar a garantir que o plano é conhecido e aplicado** no dia a dia da escola;
- **Registar sugestões ou problemas identificados** durante o ano;
- **Participar na atualização do plano**, sempre que necessário;
- 
- **Servir de ponto de contacto** para dúvidas ou esclarecimentos sobre ética, integridade ou boas práticas.

Este responsável não necessita de elaborar relatórios formais, devendo, contudo, manter-se atento a situações relevantes e colaborar com a Direção.

## 9. Aprovação e Publicitação

Este plano será aprovado pelo Conselho Pedagógico e Conselho Geral e divulgado junto da comunidade escolar.

A sua versão integral estará disponível:

- **No *site* da escola;**
- **Na secretaria;**
- **Afixado num local visível,** para consulta por todos os interessados.

A Direção assegurará que o plano é conhecido e compreendido por quem nele participa.

**Parecer favorável do Conselho Pedagógico em 27 de outubro de 2025**

O Presidente do Conselho Pedagógico



---

(Paulo Jorge de Oliveira Carvalho)

**Aprovado em Conselho Geral a 22/01/2026**

O(A) Presidente do Conselho Geral

---

(Maria Virgínia Leitão)